



CONTRATOS POR PROCESSOS DE DESPESAS

Filtro(s): Regional: IPEM-ES - Modalidade: ADESÃO - Vigente: SIM - C/Portaria: TODOS - Visualizar Alter. Contratual: SIM - Período Alteração de: 01/01/2022 a 31/12/2022

Ano de Contratação: 2021

Modalidade: Adesão

NUP/Processo	Requisição	Pregão/Lic	Contrato	Publicação	Interessado	Vigência	Situação	Valor Vigente	Valor Global
52633.000119/2021-72	19/2021	1/2021	1/2021	22/02/2021	IPEM	23/02/2021-22/02/2025	Aditado	954,81	1.776,39

Tipo de Despesa: 33904014, 33923958, 33924014

Contratada(s): 76.535.764/0001-43 - OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, 33.000.118/0001-79 - TELEMAR - NORTE LESTE SA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC) NA MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL ORIGINADA DE TERMINAIS DO STFC.
 PROCESSO E_ DOCS: 2020-MCPFN
 CONTRATO SEGER 002/2021.

Termo	Sequência	Tipo de Termo	Tipo de Ação	Valor Global	Valor Mensal	Situação	Vigência
7/2021	1	Termo Aditivo	Outro			Ativo	29/07/2021-22/02/2023

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA § DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a sucessão contratual da sociedade empresária TELEMAR NORTE LESTE S.A. § EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ N° 33.000.118/0001-79, pela sociedade empresária OI S.A. § EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob o CNPJ N° 76.535.764/0001-43.

1.2. A sucessão contratual ora implementada resulta da Incorporação da contratada para a sociedade empresária OI S.A. § EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que lhe sucederá em todos os direitos e obrigações concernentes ao Contrato N° 021/2017, nos termos do artigo 227 da Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA SEGUNDA § DA QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1. Considerando a alteração subjetiva da Contratada, o preâmbulo do contrato, passa, a vigorar com a seguinte qualificação da contratada: (...) a Empresa OI S.A. § EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, doravante denominada CONTRATADA com sede a Rua do Lavradio, n° 71, 2° andar, Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro § CEP 20.230-070, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.535.764/0001-43, (...).

CLÁUSULA TERCEIRA § DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas todas as condições de habilitação jurídica, regularidades fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigidas no Edital n° 032/2017.

CLÁUSULA QUARTA § DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Primitivo.

Assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo os representantes das partes para que produza seus efeitos legais.

Total: Adesão								954,81	1.776,39
---------------	--	--	--	--	--	--	--	--------	----------

Total: 2021								954,81	1.776,39
-------------	--	--	--	--	--	--	--	--------	----------

Total Geral:								954,81	1.776,39
--------------	--	--	--	--	--	--	--	--------	----------